



**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS**  
Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon, 37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.  
Tele fax: (27) 3765-1437 (Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade).  
e-mail: [camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br](mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br)  
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES.**

**APROVADO POR**

Unanimidade

Em 07/12/2020

[Assinatura]

**Presidente**

**ROBSON FERNANDES E SILVA**, Vereador da Câmara Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, vem através do presente, com fulcro no que dispõe a Resolução nº 003/95, **JUSTIFICAR** a sua ausência na Sessão Ordinária realizada no dia **16 de NOVEMBRO** do corrente ano, a qual se deu em razão do requerente estar com problemas pessoais de foro íntimo, impossibilitando de participar da referida sessão.

Desta forma, requer ao soberano Plenário deste Legislativo, abonar a sua ausência à Sessão supracitada.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Pinheiros-ES, 07 de dezembro de 2020.

[Assinatura]  
**ROBSON FERNANDES E SILVA**  
Vereador